



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0007.8/2020

“Altera a Lei nº 16.537, de 2014, que institui o Conselho Estadual dos Povos Indígenas (Cepin-SC) e estabelece outras providências.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Marcius Machado

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, deflagrado pelo Governador do Estado, que objetiva alterar a Lei nº 16.537, de 23 de dezembro de 2014, que “Institui o Conselho Estadual dos Povos Indígenas (Cepin-SC) e estabelece outras providências”.

Na Reunião virtual da Comissão de Constituição e Justiça, ocorrida em 7 de julho de 2020, a proposição foi admitida, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Deputado Kennedy Nunes, sendo posteriormente remetida para a Comissão de Finanças e Tributação, na qual a matéria também teve sua tramitação admitida, por unanimidade, em 12 de agosto do corrente ano.

Na sequência, o Projeto de Lei foi distribuído a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em que me foi designada a sua relatoria, na forma regimental (art. 130, VI).

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com enfoque nas disposições contidas no art. 80 e no art. 144, III, ambos do Regimento Interno, constato que a proposta em apreciação atende ao interesse público, na medida em que busca reduzir o número permitido de ausências dos Conselheiros nas Sessões Ordinárias do Cepin-SC, promovendo-se, como alega a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, “maior participação e comprometimento” dos mesmos.



Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 80, I, VI, XV e XIX, 144, III e 209, III, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0007.8/2020, vez que atendido o interesse público.

Sala das Comissões,

Deputado Marcius Machado
Relator